



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº : 17/2018 PROPOSTA Nº : 15/DOM/SMHAB/2018  
Realizada em: 19/09/18 DELIBERAÇÃO Nº : 275/18

ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E GRIOT  
- ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Considerando que a estratégia de organização de moradores implementada nos bairros da Bela Vista e Zona Envolvente, no âmbito do Programa "Nosso Bairro, Nossa Cidade", prevê a implementação do "Espaço Nosso Bairro, Nossa Cidade" da Bela Vista, no quadro do processo de participação de moradores através de ações que promovam a organização de grupos, que repercutam os seus interesses; de envolvimento dos próprios nas decisões e tarefas inerentes à execução das ações, visando firmar lideranças e promover a mobilização popular.

Considerando que este Programa integra cinco Eixos de Intervenção, um dos quais o Eixo da Participação das Pessoas que enquadra, entre outras ações, a implementação de espaços comunitários cuja gestão é acompanhada tecnicamente e gerida por Comissões de Gestão compostas por moradores eleitos democraticamente;

Considerando que o "Espaço Nosso Bairro, Nossa Cidade" da Bela Vista terá a valência de estúdio de som e vídeo, cumprindo um interesse manifestado por moradores de todos os bairros do Programa "Nosso Bairro, Nossa Cidade";

Considerando a necessidade de organização de grupos de moradores para a gestão dessa valência e respetiva capacitação técnico-artística;

Considerando a importância do "Espaço Nosso Bairro, Nossa Cidade" da Bela Vista no processo de organização de moradores, em particular dos jovens, bem como no desenvolvimento da expressão popular nos níveis cultural e artístico e na concretização de uma estratégia de comunicação comunitária;

36

O DIRECTOR DO DEPº: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: Carlos Rabeaf

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº3e nº4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação do apoio financeiro no valor de 16.800€ (dezasseis mil e oitocentos euros) à associação GRIOT- ASSOCIAÇÃO CULTURAL com o NIF 509122787, para formação técnica-artística de moradores e para apoio ao processo de gestão pelos próprios moradores, pelo período de um ano, ao abrigo das alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Informamos ainda que a referida verba tem cabimento na rubrica orçamental 04/040701 Plano-2011/A/1.

Mais se propõe que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 e nº 4 do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Anexo: Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e a associação GRIOT- ASSOCIAÇÃO CULTURAL.

 O DIRECTOR DO DEPº: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: 

APROVADA / REJEITADA POR:      Votos Contra;      Abstenções;   11   Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº3e nº4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
CONTRIBUINTE N.º501294104  
PRAÇA DO BOCAGE  
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2018/09/13	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0405	balsinha	2018/09/13	4500	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO TÉCNICA-ARTÍSTICA DE MORADORES E PARA APOIO AO PROCESSO DE GESTÃO PELOS PRÓPRIOS MORADORES, NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DA VALÊNCIA DE ESTÚDIO DE SOM E VÍDEO NO ESPAÇO "NOSSO BAIRRO, NOSSA CIDADE" - PROPOSTA Nº 15/DOM/SMHAB/2018 - \ ALÍNEAS O) E U) DO Nº1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos  
ORGÂNICA : 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2011 A 1  
OUTRAS ACTIVIDADES  
Apoios a entidades sem fins lucrativos

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
5.000,00  
A CABIMENTAR  
4.200,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
800,00

EXTENSO

QUATRO MIL E DUZENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/09/13

SERVIÇO REQUISITANTE

SERVIÇO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

(balsinha)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
 CONTRIBUINTE N.º501294104  
 PRAÇA DO BOCAGE  
 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2018/09/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0405	balsinha	2018/09/13	5199	2018

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP.
509122787	34474	CT05 2018 / 4774

GRIOT ASSOCIAÇÃO CULTURAL  
 RUA CARLOS JOSÉ BARREIROS Nº24 - 2º

1000-089 LISBOA  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRazo

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
3993			PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO TÉCNICA-ARTÍSTICA DE MORADORES E PARA APOIO AO PROCESSO DE GESTÃO PELOS PRÓPRIOS MORADORES - PROPOSTA Nº15/SMHAB

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**  
 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-APOIO FINANCEIRO AO DESENV. DA FORMAÇÃO TÉCNICA-ARTÍSTICA DE MORADORES E P/ APOIO AO PROCESSO GESTÃO PELOS PRÓPRIOS MORADORES, NO ÂMBITO IMPLEMENTAÇÃO DA VALÊNCIA DE ESTÚDIO DE SOM "NOSSO BAIRRO NOSSA CIDADE".  
 PROPOSTA Nº15/SMHAB

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
T012	Transf. Correntes-Instituições sem fins lucrativos		NÃO SUJEITO A IVA	4.200,000		4.200,000

**EXTENSO**  
 QUATRO MIL E DUZENTOS EUROS

Documento n.º 2018 / 5199, Compromisso n.º 2018 / 4774, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/4500

<b>TOTAIS</b>	
TOTAL ILÍQUIDO.....	4.200,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO.....	4.200,00

\_\_\_\_\_

COMPROMISSO EFETUADO EM 2018/09/13

\_\_\_\_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ORIGINAL

PARA DE CONTRATOS

ENTIDADE		PERÍODO : 2017/01/01		ANO		DATA		PÁGINA					
SETUBAL				2012		2017/09/13		1					
Nº DO CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL ORÇ. ESCR. PLANO	EXERCÍCIO	VALOR TOTAL	ADQUIRIDO DE SUOS ANTERIORES	EXERCÍCIO	PREVISTO			COMISSÕES POR PAGAR	SALDO DO CONTRATO	SALDO DO CONTRATO	GESTÃO DO CONTRATO	
						Nº1	Nº2	Nº3					SEGUINTES
3993	140701 2011 A.1	2017/01/01	16.800,00		4.200,00	12.600,00			16.800,00	16.800,00			
FINANCIAMENTO DE COLABORAÇÃO - APOIO		TERCEIRO											
FORMAÇÃO TÉCNICO-ANALÍTICA DE		05012757											
MORADORES E APOIO AO PROCESSO		CULTURAL											
DE GESTÃO PELAS EMPRESAS MORADESS													
- PROPOSTA Nº15/2008		TOTAL ...											

5

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A GRIOT- ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Considerando que:

1. A estratégia de organização de moradores implementada nos bairros da Bela Vista e Zona Envolvente, no âmbito do Programa “Nosso Bairro, Nossa Cidade”, prevê a implementação do “Espaço Nosso Bairro, Nossa Cidade” da Bela Vista, no quadro do processo de participação de moradores através de ações que promovam a organização de grupos, que repercutam os seus interesses; de envolvimento dos próprios nas decisões e tarefas inerentes à execução das ações, visando firmar lideranças e promover a mobilização popular.
2. O Programa “Nosso Bairro, Nossa Cidade” integra cinco Eixos de Intervenção, um dos quais o Eixo da Participação das Pessoas que enquadra, entre outras ações, a implementação de espaços comunitários cuja gestão é acompanhada tecnicamente e gerida por Comissões de Gestão compostas por moradores eleitos democraticamente;
3. O “Espaço Nosso Bairro, Nossa Cidade” da Bela Vista terá a valência de estúdio de som e vídeo, cumprindo um interesse manifestado por moradores de todos os bairros do Programa “Nosso Bairro, Nossa Cidade”;
4. A necessidade de organização de grupos de moradores para a gestão dessa valência e respetiva capacitação técnico-artística;
5. A importância do “Espaço Nosso Bairro, Nossa Cidade” da Bela Vista no processo de organização de moradores, em particular dos jovens, bem como no desenvolvimento da expressão popular nos níveis cultural e artístico e na concretização de uma estratégia de comunicação comunitária;
6. A Câmara Municipal de Setúbal no âmbito das suas competências tem nos seus objetivos o apoio a atividades culturais e artísticas relevantes.

Entre o Município de Setúbal, pessoa coletiva nº 501294104, com sede na Praça do Bocage, em Setúbal, representada nos termos legais, pela Presidente de Câmara Municipal de Setúbal, Maria das Dores Banheiro Meira, adiante designada também por 1º Outorgante,

A GRIOT ASSOCIAÇÃO CULTURAL, pessoa coletiva 509122787, com sede na rua Carlos José Barreiros nº 24 -2º 1000-089 Lisboa, representada nos termos legais pelo seu Presidente da Direção Sr. Daniel Miguel Martinho e Vogal de Direção Sr. Miguel Francisco Sermão, adiante designada por 2º Outorgante.

### **Cláusula Primeira**

#### **(Objeto)**

O presente Protocolo visa regular o apoio ao desenvolvimento da formação técnica-artística de moradores e para apoio ao processo de gestão pelos próprios moradores, pelo período de um ano, no âmbito da implementação da valência de estúdio de som e vídeo no espaço "Nosso Bairro, Nossa Cidade" da Bela Vista.

### **Cláusula Segunda**

#### **(Comparticipação Financeira)**

1. O Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante uma participação global anual de 16.800€ (dezasseis mil e oitocentos euros) para apoio a atividades de formação técnica-artística de moradores e para apoio ao processo de gestão pelos próprios moradores, pelo período de um ano, no âmbito da implementação da valência de estúdio de som e vídeo no espaço "Nosso bairro, Nossa Cidade" da Bela Vista.
2. A participação financeira referida no número anterior será paga em doze prestações mensais ao longo de um ano.

## Cláusula Terceira

### (Deveres do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a apresentar no início de cada mês o plano de formação técnica-artística de moradores previsto e realizada, bem como as atividades previstas e realizadas para o apoio ao processo de gestão pelos próprios moradores, cujas propostas são enquadradas na estratégia de participação e organização de moradores prosseguidas pelo Programa "Nosso Bairro, Nossa Cidade".
2. O Segundo Outorgante compromete-se a realizar durante o ano de vigência deste Protocolo:
  - a) Organização de ações de formação técnica-artística de moradores conforme os interesses manifestados pelo grupo de gestão da valência de estúdio de som e vídeo do "Espaço Nosso Bairro, Nossa Cidade" da Bela Vista;
  - b) Organização de ações de formação técnica de moradores para a implementação de uma estratégia de comunicação comunitária no "Espaço Nosso Bairro, Nossa Cidade" da Bela Vista;
  - c) Acompanhamento do processo de organização do grupo de moradores responsável pela gestão do funcionamento da valência de estúdio de som e vídeo do "Espaço Nosso Bairro, Nossa Cidade" da Bela Vista;
  - d) Contribuir para a programação de atividades e eventos do Espaço Nosso Bairro, Nossa Cidade" da Bela Vista , em articulação com a respectiva equipa técnica.
3. O não cumprimento dos deveres constantes nos números anteriores implica a cessão da atribuição da comparticipação prevista, salvo situações devidamente fundamentadas.



## Cláusula Quarta

### (Disposições Finais)

1. O presente Protocolo produz efeitos reportados à data de 1 de outubro de 2018, sendo válido pelo período de um ano.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de trinta dias.
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente Protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos dias                      do mês                      de dois mil de dezoito, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

A Presidente da Câmara de Setúbal

(Maria das Dores Banheiro Meira)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da  
GRIOT ASSOCIAÇÃO CULTURAL

(Daniel Miguel Martinho)

O Vogal de Direção da GRIOT  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL

(Miguel Francisco Sermão)